

CHRISTINE DENISE FELICE GHIS-LAINE PIERARD	3252.61.75.0325	28251	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	043-A	2021/156/12063
--	-----------------	-------	---------------------------------	-------	----------------

Campinas, 11 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANSIPA - IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3244.33.45.0229	28278	PARQUE DOS POMARES	020-	2021/156/8727
AURORA RURI UESUGUI	3263.14.22.0186	28253	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	009-	2021/156/11314

Campinas, 11 de abril de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade"

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.0001718-19	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 12 de abril de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO SVDS Nº01 de 11 de ABRIL de 2022 (ERRATA) DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DAS LARGURAS DAS FAIXAS RELATIVAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, PARA OS CURSOS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA ARTIFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), que define as Áreas de Preservação Permanente - APP e largura mínima das faixas marginais de qualquer curso d'água, conforme artigos 3º, Inciso II e art. 4º, Inciso I, respectivamente;

CONSIDERANDO que os cursos d'água naturalmente podem apresentar variações na largura da sua calha ao longo do seu percurso;

CONSIDERANDO a importância das APP dos cursos d'água e reservatórios artificiais, conforme Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/12) para a preservação do recurso hídrico, para a estabilidade das margens, para acomodar as águas nos episódios de cheia, para proporcionar o fluxo gênico das espécies vegetais e animais e como importante elemento para a composição de infraestrutura verde urbana através de um sistema de áreas verdes, bacias de retenção, parques lineares, etc.;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 19.168/16 e nº 19.167/16 que instituem os Planos Municipais de Recursos Hídricos e o do Verde respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar o procedimento das análises ambientais onde esses elementos encontram-se presentes, em consonância com Lei Complementar nº 263/20, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de aplicação dessa Resolução ficam assim definidas as larguras das faixas de Áreas de Preservação Permanente - APP para os cursos d'água dentro do território municipal, em estrita concordância com o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), quanto à largura mínima das faixas marginais dos cursos:

I - 50 (cinquenta) metros:

- Rio Atibaia em toda a sua extensão dentro do território municipal;
- Rio Capivari em toda a sua extensão dentro do território municipal;
- Rio Jaguarí, em toda a sua extensão dentro do território municipal;
- Ribeirão Anhumas, trecho à jusante da Rodovia D. Pedro I (SP-065) até a foz com o Rio Atibaia.

II - 30 (trinta) metros:

- Para o trecho do Ribeirão Anhumas, à montante da Rod. D. Pedro I (SP-065)
- Demais cursos d'água, desde que sua largura seja menor que 10 metros.

Art. 2º Para efeito de aplicação dessa Resolução ficam assim definidas as larguras mínimas das faixas de Áreas de Preservação Permanente - APP no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, dentro do território municipal:

I - 100 (cem) metros, para corpo d'água acima de 20 (vinte) hectares de superfície;

II - Para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, a faixa marginal das Áreas de Preservação Permanente - APP, terá largura correspondente à APP já estabelecida para o curso d'água, oriundo de barramento ou represamento.

Art. 3º Esta Resolução restringe a normatização da delimitação das larguras das faixas de Áreas de Preservação Permanente - APP no município de Campinas, cabendo o

atendimento às demais exigências legais definidas em legislação específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução SVDS nº 03/15.

Campinas, 12 de abril de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2021000029

Empreendimento: Vera Maria Prado Guimarães

Favor apresentar o seguinte documento e realizar a correção solicitada para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

- Inserir a ART da engenheira responsável pela elaboração do Relatório Final de Obras.
- Corrigir no campo EMPREENDIMENTO do sistema LAO o endereço correto da obra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailarjane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de abril de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2020/11/08240

Interessado: Silvia Bastos Rittner

Assunto: Lev. Planialtimétrico/Dir. Urbanísticas - Pré-Cadastramento Multidisciplinar Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. **Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.**

Campinas, 12 de abril de 2022

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000070-08 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022 - CONTRATO N.º 007/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação Serviço Móvel Pessoal - SMP outorgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, contemplando o Fornecimento de 03 (três) planos móveis (pós-pago). CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.259,64, para os 12 (doze) meses de Contrato. VIGÊNCIA: iniciando-se em 11/04/2022 e encerrando em 10/04/2023.

VALTER APARECIDO GREVE

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

E-PROTOCOLO: 2021/346-50

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica.

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO/GP/FJPO

1. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública e da manifestação do Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para os servidores da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO para a empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.725/0001-01, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2. **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

3. Publique-se.

4. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 12 de abril de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOMOLOGAÇÃO

E-PROTOCOLO: 2021/354-60

ASSUNTO: Contratação de Empresa para elaboração de projeto básico e executivo de passagem aérea de fauna arborícola.

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO/GP/FJPO

1. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 02 e da manifestação do Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO o Convite nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de passagem aérea de fauna arborícola interligando a ARIE Mata Santa Genebra a fragmento de vegetação existente na Zona de Amortecimento (ZA) da ARIE Mata de Santa Genebra para a empresa EVOLUENG ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.957/0001-95 no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

2. **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**

3. Publique-se.

4. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 12 de abril de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira